POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ATA DE ANÁLISE DAS RESPOSTAS ÀS DILIGÊNCIAS

Editais de Chamamento Público nº 01/2026 e nº 02/2026 – Ciclo 2 PNAB

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às dez horas, reuniram-se os pareceristas: Taiana Schaefer, Rodrigo Rogério Ramos e Ricardo Haas, de forma remota pelo Aplicativo Whatsapp, para análise das respostas às diligências e dos comunicados de saneamento de falhas apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Ciclo 2 PNAB – Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural e do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Premiação Cultural – Ciclo 2 PNAB, ambos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. A análise considerou os documentos exportados da plataforma em 15 de junho de 2026, relativos aos comunicados de diligência, respostas apresentadas pelos proponentes, anexos indicados e comunicações de prazo geral de saneamento. Registra-se que os proponentes diligenciados ou não diligenciados tiveram assegurado prazo comum para saneamento, conforme comunicado geral e erratas de prazo constantes dos documentos analisados.

Identificador	Proponente / Projeto	Situação verificada	Análise da resposta ou comunicado	Encaminhamento
17705-573534	Fernanda Resende Neves	Comunicado geral de saneamento; projeto não diligenciado.	Consta esclarecimento da Administração informando que o projeto não foi diligenciado e que o comunicado apenas abriu prazo para eventual complementação documental pelo proponente.	Sem diligência específica a reanalisar. Mantém-se a avaliação anterior, sem prejuízo de conferência documental pela comissão de organização.
17705-573568	Amarildo José Moser	Diligência respondida.	O proponente apresentou estrutura de roteiro para documentário sobre festas populares, festas religiosas, Stammtisch, Festa do Agricultor e Festa da Tangerina, informou locais de captação, época ideal de gravação, função do proponente e anexou currículo do videomaker.	Diligência considerada atendida, com saneamento suficiente das informações solicitadas. Mantém-se a avaliação anterior.
17705-576702	Flavio William Almeida Pariz	Comunicado geral de saneamento; sem resposta específica registrada.	Consta apenas comunicação de prazo e errata, sem diligência individual registrada no documento analisado.	Sem diligência específica a reanalisar. Mantém-se a avaliação anterior.
17705-577147	Willian Klaumann	Diligência respondida.	O proponente apresentou roteiro prévio do documentário, com introdução, documentos históricos, depoimentos, igrejas, cemitérios, mudança territorial e religiosa da comunidade, além de locais previstos para exibição, incluindo igrejas comunitárias e distribuição digital a escolas, instituições culturais e meios de comunicação.	Diligência considerada atendida, com ressalva de que as exibições presenciais dependem de disponibilidade e autorização dos espaços indicados. Mantém-se a avaliação anterior.
17705-578036	Alexandro de Souza	Diligência respondida.	O proponente detalhou a disseminação comunitária do documentário por YouTube, release informativo, canais oficiais da Prefeitura, Portal Vale Regional, redes sociais e grupos de WhatsApp; informou encaminhamento do material à Secretaria de Educação, diretores e professores, com texto de apoio sobre a Estrada de Ferro Santa Catarina e o Túnel Edmundo da Silva Pozes.	Diligência considerada atendida, recomendando-se que, na execução, a disponibilização às escolas seja comprovada por registros de envio, prints, listas ou declarações. Mantém-se a avaliação anterior.
17705-578989	Fabrício Alves de Andrade	Diligência respondida.	O proponente justificou o enquadramento cultural do projeto Apiúna em Cena pela linguagem audiovisual voltada à memória social e comunitária, indicou valores culturais e sociais abordados, diferenciou a proposta de publicidade institucional, apontou entidades contempladas — APAE, Rede Feminina de Combate ao Câncer e CBVU — e apresentou carta de apoio em anexo.	Diligência considerada atendida com ressalva: na execução, os produtos devem preservar caráter documental, cultural e comunitário, evitando uso promocional ou meramente institucional das entidades. Mantém-se a avaliação anterior.
17705-580502	Aslan Lukas Pariz	Comunicado geral de saneamento; sem resposta específica registrada.	Consta apenas comunicação de prazo e errata, sem diligência individual registrada no documento analisado.	Sem diligência específica a reanalisar. Mantém-se a avaliação anterior.
17705-582266	Denise Nunes Formagi	Comunicado geral de saneamento; sem resposta específica registrada.	Consta apenas comunicação de prazo e errata, sem diligência individual registrada no documento analisado.	Sem diligência específica a reanalisar. Mantém-se a avaliação anterior.
17705-583387	Bruna Luiza Catarina	Diligência com resposta indicada em anexo.	Consta solicitação de boneco/prévia editorial, organização do livro, metodologia nas escolas, indicação de escolas ou turmas e mediação da leitura. A proponente informou que a resposta foi apresentada em anexo denominado “RESPOSTA À DILIGÊNCIA.pdf”. O teor do anexo não aparece transcrito no comunicado exportado.	Registra-se o envio de resposta em anexo. Encaminha-se para conferência do arquivo anexado na plataforma antes da homologação do saneamento para indexação ao processo. Mantém-se a avaliação anterior.
17705-583899	Denise Regina Silveira	Comunicado geral de saneamento; sem resposta específica registrada.	Consta comunicação de prazo e confirmação da proponente quanto ao prazo até 10 de junho.	Sem diligência específica a reanalisar. Mantém-se a avaliação anterior.

17705-583954	Ian Marlon Stedile de Souza	Diligência respondida.	O proponente apresentou roteiro e estrutura narrativa do documentário “Olhares do Alto: Cultura e Paisagens de Apiúna”, com duração prevista, sequência de cenas, entrevistas, registros aéreos e terrestres, patrimônio cultural, religioso, natural, locais de memória, comunidade e acessibilidade com Libras.	Diligência considerada atendida, com saneamento suficiente da estrutura narrativa solicitada. Mantém-se a avaliação anterior.
17705-584750	Lucca Rudolfo / Lucas Rudolfo Roedel Pinto	Diligência respondida por anexo.	Consta solicitação de declaração de responsabilidade pelo uso de obras musicais. O proponente respondeu “segue” e anexou a declaração correspondente.	Diligência considerada atendida quanto ao envio da declaração, recomendando-se conferência da assinatura e dados preenchidos no arquivo anexado e posterior indexação ao processo. Mantém-se a avaliação anterior.
17705-585030	Júlio Eduardo Moser	Diligência respondida.	O proponente apresentou novo título, pré-roteiro do documentário “Cavalgadas de Apiúna – Tradição sobre Cascos”, sequência de produção, metodologia documental, equipe mínima, equipamentos, ética e autorizações, além de detalhamento do recurso de audiodescrição e etapas de acessibilidade.	Diligência considerada atendida quanto ao roteiro, metodologia e audiodescrição; recomenda-se verificar, na planilha orçamentária atualizada, se o item de audiodescritor foi incluído ou devidamente justificado. Mantém-se a avaliação anterior.
17705-585576	Gabriel Luiz Machado	Comunicado geral de saneamento; sem resposta específica registrada.	Consta apenas comunicação de prazo e errata, sem diligência individual registrada no documento analisado.	Sem diligência específica a reanalisar. Mantém-se a avaliação anterior.
17705-583762	Associação Canto Coral Apiúna Edital nº 02/2026 – Premiação Cultural	Comunicado geral de saneamento; sem diligência específica registrada.	Consta comunicado de período de saneamento de falhas, assegurando prazo comum aos proponentes com projetos diligenciados ou não, e posterior manifestação do proponente registrando ciência do comunicado.	Sem diligência específica a reanalisar. Mantém-se a avaliação anterior, sem prejuízo da conferência administrativa de eventual documentação complementar na plataforma.

Após análise dos documentos, os pareceristas registram que as diligências respondidas pelos proponentes Amarildo José Moser, Willian Klaumann, Alexandro de Souza, Fabrício Alves de Andrade, Ian Marlon Stedile de Souza, Bruna Luiza Catarina, Lucca Rudolfo/Lucas Rudolfo Roedel Pinto e Júlio Eduardo Moser apresentam elementos suficientes para saneamento das falhas apontadas, observadas as ressalvas e recomendações indicadas na tabela acima. Quanto aos proponentes Fernanda Resende Neves, Flavio William Almeida Pariz, Aslan Lukas Pariz, Denise Nunes Formagi, Denise Regina Silveira, Gabriel Luiz Machado e Associação Canto Coral Apiúna, os documentos analisados registram apenas comunicado geral de saneamento e/ou errata de prazo, sem diligência individual a reanalisar, razão pela qual se mantém a análise anteriormente realizada. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos pareceristas responsáveis pela análise.

Documento assinado digitalmente
TAIANA SCHAEFER
Data: 07/07/2026 08:45:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
RODRIGO ROGERIO RAMOS
Data: 15/06/2026 14:30:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
RICARDO HAAS
Data: 15/06/2026 17:49:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Taiana Schaefer
Parecerista

Rodrigo Rogério Ramos
Parecerista

Ricardo Haas
Parecerista